# Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## DECRETO Nº 13.779/2020

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTESNATO DE SÃO FRASCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemia do Coronavírus COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº <u>7.616</u>, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO, porém, que conforme o aludido ofício os indicadores demonstram que após as medidas de isolamento adotadas até aqui, com grande adesão da população, os índices de Niterói demonstram que há possibilidade para implantação do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, mantida a observação constante nos indicadores, de modo a se adequar até mesmo eventual agravamento das medidas de restrição, em caso de piora dos indicativos;

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos protocolos sanitários para realização de atividades e utilização de certos espaços públicos e privados; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de feira de artesanato de São Francisco a partir do dia 18 de outubro de 2020, das 9 horas às 15 horas, conforme protocolo presente no Anexo Único do Decreto nº 13.769/2020.

Art. 2º. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.

Art. 3º. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Insalubridade- 20/4422,4418,4440,4438/2020- Indeferido Revisão de Adicional- 20/4392,4393/2020- Indeferido Abono Permanência- 20/3797,2917/2020- Deferido Abono Permanência- 20/4165/2020- Indeferido Adicional- 20/4281/2020- Deferido

COMISSÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 020/004775/2019 PORTARIA Nº 458/2019 ATO Nº 001/2020.

A RELATORA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 458/2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Oficial Administrativo ROSÂNGELA CORÔA ALVES, matrícula nº 1.228.297-8 para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS, matrícula nº 1229.412-2.

PROCESSO Nº 020/004572/2017

PORTARIA Nº 344/2017

ATO Nº 001/2020.

A RELATORA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 344/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Oficial Administrativo ROSÂNGELA CORÔA ALVES, matrícula nº 1.228.297-8 para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS, matrícula nº 1229.412-2.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PROCESSO Nº 020/004808//2019

PORTARIA Nº 470/2019 EDITAL DE CITAÇÃO:

CITADO(A): LORENA DE OLIVEIRA MOREIRA COSTA, matrícula nº 435.948-5,

ocupante do Cargo de Assistente Administrativo.
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85; PRAZO: 0 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artº 241 §2º e § 4º da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 -HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA

# Corrigenda

Na publicação do dia 15/10/2020, página 13, extrato nº 138/2020. Leia-se: "Contrato

14/2020."

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º. Designa o servidor Guilherme de Souza Gonçalves, matrícula nº 1242.013-4 para responder interinamente pela função de responsável pelo controle interno da Procuradoria Geral em substituição a servidora Thayse Rapallo Musco Lobatto de Faria, matrícula nº 1241.088-3, durante o período em que esta estará no gozo de licença, a contar de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991,

publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O LVE

PORTARIA FME Nº.636 /2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 20/06/2019, de acordo com o inciso IX do Artigo 89, alínea **a** do inciso III do Artigo 95, alínea **a** do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo allilea a do inciso in do Artigo 95, allilea a do inciso i do Artigo 96, inciso i do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, § único do Artigo 3º da Lei nº 1102/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº 3067, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza, no cargo de Professor I MTD VI, matrícula nº. 11232.136-2, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

# Referência: Processo nº. 210003196/2019. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 14/08/2019, de Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza aposentada no cargo de Professor I MTD VI, matrícula nº. 11232.136-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 20/06/2019, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3410 de 05/07/2019 publicada

calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985......R\$ 1642,96

# PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992......R\$ 0,38
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do

.....R\$ 9200,99

Adicional De Tempo De Serviço – Deferido Proc. 210004031/2020 – Rosana da Silva Lima e outros.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

Proc. 210004008/2020 – Simone de Abreu Duarte Kluser de Jesus. Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210001448/2020 - Cristiane Ribeiro de Sousa.

Proc. 210001764/2020 - Milena de Melo Silva.

Corrigenda:
Incluir na PORTARIA FME Nº 228/2020. Publicada em 08/02/2020. as matrículas:

morali na i Oktrativa i me i e e e e e e e e e e e e e e e e		
	Matrícula	Classe
	112355386	III
	112324457	VI

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

## **CORRIGENDA**

Na publicação datada de 04 de abril de 2020, referente à (HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE (COSE) № 027/2020), Onde se lê: 2R FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, Leia-se: RR FÉNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA